

ORIENTAÇÕES PARA ENTREGA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

1 – AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DA FOLHA DE APROVAÇÃO ASSINADA

Preencher o formulário em anexo. Solicitar assinatura do orientador. Enviar por email para retirar a Folha de Aprovação assinada.

Incluir a Folha de Aprovação na versão final.

2 – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP) NA BCE

Após a assinatura do orientador, você está autorizado a solicitar a Catalogação na BCE.

A partir de **08/08/19** não será mais necessário o agendamento prévio online, e sim a utilização de um sistema automático, onde o aluno após todas as correções efetuadas e de posse da versão final do trabalho, solicitará o serviço de forma automática, sem a necessidade de comparecer pessoalmente na BCE.

Em no máximo 15 dias, os bibliotecários desenvolverão a ficha catalográfica confeccionada, para a inserção na versão a ser impressa/digitalizada e entregue no Programa de Pós-Graduação em que o aluno está vinculado.

Para maiores informações acesse:

<http://www.sib.uem.br/servicos/catalogacao-na-publicacao>

Secretaria: sec-bce@uem.br ou fone: (44) 3011-4480

3 – VERSÃO FINAL DA DISSERTAÇÃO

Após retirar a FOLHA DE APROVAÇÃO ASSINADA e solicitar CATALOGAÇÃO NA BCE, enviar por email a versão final da Defesa de Dissertação de Mestrado com a Folha de Aprovação Assinada pela Banca Examinadora e a Catalogação na BCE (exemplo em http://www.pcv.uem.br/dissertacoes-1/copy_of_2-0-1-8).

Observação: Não é necessária a impressão da Defesa de Dissertação em capa dura.

4 – SUBMISSÃO DE ARTIGO

Enviar por email o comprovante de submissão de um artigo e a cópia do artigo, em Periódico Especializado, Qualis A ou Qualis B1 a B2, constante da lista QUALIS da Capes.

Entregar, em até 60 (sessenta) dias após a realização da defesa pública da Dissertação de Mestrado, 1 (uma) cópia impressa do comprovante de submissão do artigo e uma cópia impressa do artigo em Periódico Especializado, Qualis A ou Qualis B1 a B2, constante da lista do órgão nacional de avaliação da Pós-Graduação (Qualis Sucupira). V - o artigo a que se refere o inciso IV deverá, necessariamente, possuir coautoria do orientador. § 1º. O comprovante de submissão e o artigo deverá ser do artigo ou manuscrito analisado pela Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado, conforme descrito no Artigo 55. § 2º. A obrigatoriedade do Inciso IV será substituída por uma cópia impressa de comprovante de aceite do artigo e cópia do artigo, ou cópia do artigo publicado em Periódico Especializado Qualis A ou Qualis B1

a B2, constante da lista do órgão nacional de avaliação da Pós-Graduação (Qualis Sucupira), resultado de sua Dissertação de Mestrado, inda, quando necessário, comprovante de envio para preparação de versão do texto original em língua inglesa, acompanhado de termo de compromisso do orientador para posterior submissão.

5 - SOLICITAÇÃO DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA:

No site <http://www.pcv.uem.br/formularios-novos> estão disponíveis todos os formulários necessários para a Solicitação de Expedição de Diploma.

Para expedição de diploma em pergaminho, emitir a guia de recolhimento no link abaixo e enviar o comprovante de pagamento para sec-pcv@uem.br, juntamente com toda a documentação mencionada acima.

[Valores de taxas da Pós-Graduação — Diretoria de Assuntos Acadêmicos \(uem.br\)](#)

Após a entrega de toda a documentação, a defesa será homologada em reunião do Conselho Acadêmico e enviada para a DAA para expedição de diploma.